

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003569202621, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **FRANCISCA ISABEL UMBELINO SILVA**, CPF 443.671.393-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12330111, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/07/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | VALOR EM R\$        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| encimento - 20 horas (Lei Nº 19.653/2026)                                                                                                                                                      | R\$ 4.930,66        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 1.616,76        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)                                                                                            | R\$ 131,80          |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)                                                                                                                                         | R\$ 273,50          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 6.952,72</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003550202685, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA LENIAM FARIAS PAZ**, CPF 045.086.883-49, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00111716, lotada no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/03/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                             | VALOR EM R\$         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento - Lei nº19.660/2026 c/c Decreto nº 36.538/2026                             | R\$ 10.204,83        |
| Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº9.826/1974                  | R\$ 1.530,72         |
| Gratificação Especial de Desempenho - 17,5%, Inciso 1º do Art.7º da Lei nº14.238/2008 | R\$ 1.785,85         |
| Gratificação de Especialização - 40% Inciso 1º do Art.8º da Lei nº14.238/2008         | R\$ 4.081,93         |
| Gratificação de Risco de Vida (20%) - Art.47 do Decreto nº30.550/2011                 | R\$ 2.040,97         |
| <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>R\$ 19.644,30</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001057372202611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BRANCA GIFONI SALES RODRIGUES**, CPF 059.887.563-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível referência 28, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08318417, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                          | VALOR EM R\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento - Lei nº19.183/2025 c/c Decreto nº36.538/2025 (referência 27), com efeitos financeiros da referência 28 | R\$ 6.198,94         |
| Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei nº9.826/1974                                               | R\$ 1.239,79         |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº22.077-A, de 04/08/92                                     | R\$ 1.239,79         |
| Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art.16 da Lei nº12.078/1993                                            | R\$ 4.339,26         |
| Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994                                                | R\$ 3.099,47         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                       | <b>R\$ 16.117,25</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003385202661, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **REJANE DAMASCENO RODRIGUES**, CPF 295.959.913-68, ocupante do cargo de AUDITOR-FISCAL ADJUNTO DA FAZENDA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03297012, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/07/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | VALOR EM R\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 19.660/2026 c/c a Lei Estadual 19.077/2024                                                                                                  | R\$ 28.578,62        |
| Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974                                                                                          | R\$ 2.857,86         |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016 | R\$ 2.583,55         |
| Vantagem da Lei complementar nº 345/2024 - Art. 5º - C, inciso I                                                                                                         | R\$ 13.837,89        |
| Gratificação de Titulação (30%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006                                                                                                 | R\$ 8.573,59         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                             | <b>R\$ 56.431,51</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003354202619, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO**, CPF 422.959.633-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12040814, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/07/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento 40h - Lei Estadual nº 19.653/2026                                                                                                                                                    | R\$ 9.861,32 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 3.233,53 |

